

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 598, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, conforme consta do registro e-MEC nº 20072486, RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido, nos termos do art. 10, § 3º, do Decreto nº 5.773, de 2006, curso superior de Gestão Empreendedora, Tecnológico, com 100 (cem) vagas totais anuais, ofertado pelo Instituto Paraibano de Ensino Renovado, estabelecido à Rua Marechal Manoel Pereira Diniz nº 361, Jardim Cidade Universitária, no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, mantido pela Associação Paraibana de Ensino Renovado - ASPER, com sede no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º O curso passa a denominar-se Processos Gerenciais, Tecnológico.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU n.º 158, de 19.08.2015, Seção 1, página 28)